



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 173/2019

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 045/2019**

Tratam os autos do Pregão Presencial 045/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO RECAPEAMENTO COM CBUQ NAS SEGUINTES VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO: RUA MENDONÇA FURTADO, AV. ÁLVARO PANTOJA, AV. IRMÃ AMATA, RUA JOÃO COELHO, RUA RUI BARBOSA, TV MAJOR FRANCISCO MARIANO, RUA SETE DE SETEMBRO, AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, RUA DAS FLORES, RUA MARIO COVAS, TV. JOAQUIM DA COSTA, AV. NILO PEÇANHA, RUA RAIMUNDO JOSE DA COSTA, RUA DOS GURUPATUBAS, TV. JOAQUIM JOSE CORREA, AV. AVIADOR PINTO MARTINS, RUA IPIRANGA, RUA SANTA CRUZ, TV. HERMES DA FONSECA, RUA FREI BONIFÁCIO, RUA 15 DE MARÇO, RUA ANTONIO ARAUJO, RUA DOS APARAIS E AV. JUSCELINO KUBITSCHK, CONFORME RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 035).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais contendo, memorando, PBS – Pedido de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas da contratação (fls. 002 a 004);

- Planilha com resumo das quantidades de materiais (fl. 005);
- Relação das vias beneficiadas (fls. 006 e 007);
- Mapa das vias beneficiadas (fl. 008);
- Saldo das dotações (fl. 009);
- Pesquisa de Preço (fls. 010 a 019);
- Orçamento Estimado (fl. 020);
- Autorização da autoridade competente (fl. 021);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 022 frente e verso);
- Portaria N° 314/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 023 e 024);
- Edital (fls. 025 a 043);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 044);
- Parecer jurídico n° 188/2019 - PROJUR (fls. 045 a 048);
- Publicação do Aviso de Licitação (fl. 049);
- Impugnação ao Edital (fls. 050 a 053);
- Decisão Administrativa (fls. 054 a 056);
- Publicação da decisão administrativa no diário oficial dos municípios do Estado do Pará (fls. 057 e 058);
- Documentos de Credenciamento (fls. 059 a 141);
- Os originais das Propostas (fls. 142 a 162);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

- Documentos de Habilitação (fls. 163 a 335);
- Ata da realização do Pregão Presencial (fls. 336 a 340);
- Mapa comparativo de preços (fls. 341 e 342);
- Resumo de Propostas (fl. 343);
- Termo de Adjudicação (fl. 344);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 345);
- Termo de Homologação (fl. 346);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 347);
- Termo de Contrato N° 364/2019 – TAPAJÓS EXTRAÇÃO DE MINERIOS LTDA-ME (fls. 348 a 352);

## 2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 188/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 045 a 048).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO RECAPEAMENTO COM CBUQ NAS SEGUINTE VIAS URBANAS DESTA MUNICÍPIO: RUA MENDONÇA FURTADO, AV. ÁLVARO PANTOJA, AV. IRMÃ AMATA, RUA JOÃO COELHO, RUA RUI BARBOSA, TV MAJOR FRANCISCO MARIANO, RUA SETE DE SETEMBRO, AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, RUA DAS FLORES, RUA MARIO COVAS, TV. JOAQUIM DA COSTA, AV. NILO PEÇANHA, RUA RAIMUNDO JOSE DA COSTA, RUA DOS GURUPATUBAS, TV. JOAQUIM JOSE CORREA, AV. AVIADOR PINTO MARTINS, RUA IPIRANGA, RUA SANTA CRUZ, TV. HERMES DA FONSECA, RUA FREI BONIFÁCIO, RUA 15 DE MARÇO, RUA ANTONIO ARAUJO, RUA DOS APARAIS E AV. JUSCELINO KUBITSCHER, CONFORME RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS.**

## 3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

A publicação do Aviso de Licitação, em 14.10.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 25.10.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 29 de outubro de 2019.

*Helen C. Peleja de Oliveira*  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2019**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO RECAPEAMENTO COM CBUQ NAS SEGUINTE VIAS URBANAS DESTA MUNICÍPIO: RUA MENDONÇA FURTADO, AV. ÁLVARO PANTOJA, AV. IRMÃ AMATA, RUA JOÃO COELHO, RUA RUI BARBOSA, TV MAJOR FRANCISCO MARIANO, RUA SETE DE SETEMBRO, AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, RUA DAS FLORES, RUA MARIO COVAS, TV. JOAQUIM DA COSTA, AV. NILO PEÇANHA, RUA RAIMUNDO JOSE DA COSTA, RUA DOS GURUPATUBAS, TV. JOAQUIM JOSE CORREA, AV. AVIADOR PINTO MARTINS, RUA IPIRANGA, RUA SANTA CRUZ, TV. HERMES DA FONSECA, RUA FREI BONIFÁCIO, RUA 15 DE MARÇO, RUA ANTONIO ARAUJO, RUA DOS APARAIS E AV. JUSCELINO KUBITSCHK, CONFORME RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 29 de outubro de 2019.

*Helen C. Peleja de Oliveira*  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**